



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (DPSI)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518361 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 148/2026/DPSI/CECH

São Carlos, 04 de maio de 2026.

Para:
Conselho de Administração

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada

Ilma. Sr.^a
Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo de R\$ 6.495,18 (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (OFÍCIO FAI 591/2026), fornecido pela própria Fundação (2266320);

O **DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA** vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição dos seguintes materiais permanentes, fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

Os itens solicitados constam na tabela (2266323) e descritos abaixo:

- **Item 01:**

Equipamento: Projetor multimídia Powerlite E24, 3600 lúmens, HDMI, Bivolt, V11HB51021, Epson

Quantidade: CX 1 UN

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Inclui zoom digital, Quick Corner e correção trapezoidal horizontal de ± 30 graus e vertical de ± 15 graus, com um prático controle deslizante para ajuste horizontal; Conectividade HDMI®: áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo; Tecnologia 3LCD de 3 chips. Imagens coloridas com resolução nativa XGA de 1.024 pixels X 768 pixels e proporção 4:3.

Valor estimado: R\$ 4.139,10

- **Item 02:**

Equipamento: Caixa de som Flip 7, Bluetooth, 35w, Preta, JBL

Quantidade: CX 1 UN

Descrição detalhada do equipamento e especificações: Modelo: Flip 7, Conexão: Bluetooth, Duração da bateria: até 14 horas, Dimensões: 18.3 x 7.0 x 7.2 cm, com JBL PartyBoost, à prova de respingos d'água.

Valor estimado: R\$ 827,08

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado (2266323).

A importância da aquisição dos itens para a unidade é justificada pelas seguintes razões: **propiciar qualidade nas atividades didáticas que dependem de mídias audiovisuais, especificamente no que tange a questões relacionadas à acessibilidade informacional e comunicacional.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leonardo Santos Amâncio Cabral
Chefe do Departamento de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Amancio Cabral, Chefe de Departamento**, em 04/05/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2266281** e o código CRC **4B795DA7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014400/2026-88

SEI nº 2266281

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

OFÍCIO FAI 591/2026

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

LEONARDO SANTOS AMANCIO CABRAL

Chefe do Departamento de Psicologia - DPsi da UFSCar

Coordenador do Projeto 9627 - 9627 - RESSARCIMENTO/Departamento de Psicologia – DPsi

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 23 de abril de 2026, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 6.495,18 (Seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

Data da apuração: 23/04/2026.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e diferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP: 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone: (16)3351-9000 · Fax: (16)3351-9008 · E-mail: fai@fai.ufscar.br · Site:
www.fai.ufscar.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO (CASU)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518146 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 56/2026/CASU/SIn
Processo nº 23112.014400/2026-88
Remetente: Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Usuário
Destinatário(s): Departamento de Psicologia

Assunto: Resposta ao Ofício nº 148/2026/DPSI/CECH

São Carlos, 08 de maio de 2026

Os equipamentos descritos no Ofício nº 148/2026/DPSI/CECH poderão ser adquiridos.

Saliento que muitos modelos, como o Epson PowerLite E24, costumam possuir 3 anos de garantia (sendo 2 anos padrão + 1 ano adicional mediante registro no site da [Epson Brasil](#) dentro de 30 dias após a compra).

Saliento ainda o armazenamento do documento fiscal, de preferência digital no processo de compra, pois a apresentação será obrigatória para qualquer atendimento em [Centros de Serviço Autorizados](#).

Atenciosamente,

Gabriel Luis Antoniazzi
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Luis Antoniazzi, Coordenador(a)**, em 08/05/2026, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2273920** e o código CRC **BA7AEEBB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014400/2026-88

SEI nº 2273920

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO AD REFERENDUM COAD Nº 3/2026

Aprova a aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Psicologia - DPsi/CECH.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.014400/2026-88,

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução ConsUni n.º 816/2015;

CONSIDERANDO o art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni n.º 844/2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 148/2026/DPSI/CECH (2266281);

CONSIDERANDO o Ofício FAI n.º 591/2026 (2266320);

CONSIDERANDO o Despacho n.º 56/2026/CASU/SIn (2273920),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de materiais permanentes especificados no o Ofício n.º 148/2026/DPSI/CECH, adquiridos com recursos oriundos de projetos financiados pela iniciativa privada, para o Departamento de Psicologia - DPsi/CECH.

Art. 2º Este Ato Administrativo *ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).